

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444, DE 08 DE JULHO DE 2019

ENCERRA CONTRATO TEMPORÁRIO DE
SERVIDOR EM VIRTUDE DE
INACUMULABILIDADE DE VINCULO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que é dever da administração pública zelar pela legalidade dos atos administrativos não podendo incorrer em inércia das providencias necessárias e exigidas pela Lei.

CONSIDERANDO que o art.149 da Lei Municipal 1.519 de 2013, versa sobre a detecção e suas consequentes providencias no caso da constatação de vinculo não acumulável de servidor.

CONSIDERANDO que convocado por órgão corregedor, optou por outro emprego público nos termos da Lei.

DECRETA :

Art. 1º Fica o servidor RENAN SÃO PEDRO DE SOUZA, dispensado da função temporária de PROFESSOR, e seu contrato encerrado, conforme termo de opção lavrado em seu assentamento funcional.

Art. 2º Fica encerrado o procedimento prévio instaurado pela SECAD de nº 37/2019, em vista do servidor ter exercido sua opção pelo cargo do outro ente federado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de Julho de 2019

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo